

Roundcube Web

Matheus & Kau

Rádio Massa FM

(1) WhatsApp

Trator Cortador

Contratos

Nova guia

olim.com.br/tratores/trator-cortador-de-grama-ts148-26hp-husqvarna

☆

≡

↓

👤

⋮

COMPRE JUNTO



+



Trator Cortador de Grama
TS148 + Coletor

Preço Total: R\$ 36.934,18

= R\$ 34.416,59

Economize: R\$ 2.517,59

COMPRAR

Trator Cortador de Grama TS148
(26HP) - Husqvarna

Coletor Grama 315L Husqvarna- Para
Trator TS148

DESCRIÇÃO

Trator Cortador de Grama TS148 - Husqvarna

O TS 148 é um trator fácil de usar, projetados para oferecer níveis avançados de desempenho, durabilidade e conforto do

olim.com.br/acessorios-husqvarna/coletor-grama-315l-husqvarna-para-trator-ts1...



Roundcube Web x Matheus & Kau x Rádio Mass x (2) WhatsApp x Contratos x Trator Cortador x Trator Cortador x

magazineluiza.com.br/trator-cortador-de-grama-husqvana-ts148-26hp-corte-122cm-com-recolhedor-e-laminas-reservas-husqvarna/p/fb43cb3df0/fj/ttcg/?seller...

Trator Cortador de Grama Husqvana TS148 26HP Corte 122cm Com Recolhedor e Laminas Reservas - HUSQVARNA

Código fb43cb3df0 | [Ver descrição completa](#) | [HUSQVARNA](#)





★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **RM Distribuidora**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 33.398,99 em 12x de R\$ 2.783,25 sem juros no Cartão

ou **R\$ 33.398,99** no Pix

Cartão de crédito

sem juros no Cartão

R\$ 33.398,99

12xR\$ 2.783,25

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Pesquisar

14:27

12/02/2025

Compras

(1) Roundcube Webmail :: Ca

(2) WhatsApp

paleta elevação 200 mm -

Comprar Paleta Manual p

← → ↻ https://www.jungheinrich-shop.com.br/transpaleteiras/transpaleteiras-manuais/transpaleteira-manual-ameise-2000-kg-com-elevacao-rapida-tk20-ft-1150x520mm-nbn... ☆ ⬇ 👤 ⋮

JUNGHEINRICH Transpaleteiras ▾ Empilhadeiras ▾ Equipamentos Seminovos ▾ Serviços ▾ Peças ▾

Acessórios ▾ Kits de Manutenção ▾ Baterias e Carregadores ▾ Locação ▾ Nossas Filiais ▾ Promoções

⏪



ASSISTA O VÍDEO!

⏩

- Condição: nova
- Capacidade de carga: 2000 kg;
- Peso do equipamento sem carga: 73kg
- Comprimento do garfo: 1.150 x 520mm
- Comprimento total: 1540mm
- Altura total: 1230mm
- Altura do garfo elevado: 200mm
- Altura do garfo abaixado: 85mm
- Raio de giro: 1274mm
- Rodas: nylon
- Rodagem: rodas direcionais simples e roda de carga dupla

Frete Grátis exclusivamente para Pernambuco

− 1 +

R\$ 2.540,00

Referência: 223902

Entrega: Disponível em até 7 dias úteis

Configurações de cookies





10:42
26/02/2025

Compras

(1) Roundcube Webm

WhatsApp

paleteira elevação 20

Comprar Paleteira M

Portal Nacional de C

←

→

↻

pncp.gov.br/app/editais/18140756000100/2025/10

🔍

☆

⬇

👤

⋮

☰

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

🔍

Entrar

🏠 > Editais

Edital nº 010/2025

Acessar Contratação

Última atualização 21/02/2025

Local: Araxá/MG Órgão: MUNICÍPIO DE ARAXA Unidade compradora: 176 - MUNICÍPIO DE ARAXA/MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/02/2025 14:04 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2025 13:05 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18140756000100-1-000010/2025 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE PALLETS, PALETEIRA E CARRINHO DE PLATAFORMA PARA ARMAZENAMENTO DE RAÇÕES E MATERIAIS NOS ALMOXARIFADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E CANIL MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG.

Windows

Pesquisar

10:50
26/02/2025

Compras

(1) Roundcube Webm

WhatsApp

paleteira elevação 20

Comprar Paleteira Ma

Portal Nacional de Co

pncp.gov.br/app/editais/18140756000100/2025/10

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

FREIO, ACABAMENTO:
PINTURA ELETROSTÁTICA

Item n° 5348984

Descrição:

PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 3 TONELADAS, TRAÇÃO E ELEVÇÃO: OPERAÇÃO MANUAL, ALTURA MÁXIMA DE ELEVÇÃO 195 MM, POSICIONAMENTO EM VARIOS NÍVEIS, LARGA, COM RODAS DUPLA DE NYLON. DIMENSÕES: LARGURA EXTERNA DOS GARFOS: 685 MM, IDEAL PARA PALETES PADRÃO. COMPRIMENTO DOS GARFOS: 1220 MM, PERMITINDO O MANUSEIO DE CARGAS VOLUMOSAS. PESO: 74 KG, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DURANTE O TRANSPORTE.

Critério de julgamento:

Menor preço

Situação:

Em andamento

Tipo:

Material

Categoria do item de leilão:

Não se aplica

Incentivo produtivo básico:

Não

Benefício:

Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal:

Não

Margem de preferência adicional:

Não

Quantidade:

3

Unidade de medida:

UN

Valor unitário estimado:

R\$ 2.229,54

Valor total estimado:

R\$ 6.688,62

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

TRANSPORTE:

Pesquisar

10:51
26/02/2025

Compras

(1) Roundcube Webmail :: Ca

WhatsApp

paleta elevação 200 mm

Transpaleta Hidráulica Manu

b2b.nowak.com.br/transpaletes/transpaleta-paetrans-carrinho-hidraulico-manual/transpaleta-hidraulico-manual-3000-kg-3020-tp-ref-306?gad_source=1&gclid=EAla...

Televendas (17) 4009-5454

SAC 0800 810-5400

vendas@b2b.nowak.com.br

Central de Atendimento

Entrar/ Cadastrar

Buscar Produto

Faturamento Empresas
(17) 4009-5454
Locação? Consulte-nos

0

Ver todas

Agrícola

Balanças

Compressor de Ar

Empilhadeiras

Transpaletes

Geradores

Guinchos

Hidráulicos

Prensas

Talhas e Trolleys

Ofertas

Compra Segura

Trocas e Devoluções

Afilados

Locação de Máquinas

Home

Transpaletes

Transpaletes Manuais

Transpaleta hidráulica Manual 3000 KG Paetrans - Rodas Duplas Poliuretano

Transpaleta hidráulica Manual 3000 KG Paetrans - Rodas Duplas Poliuretano

Ref: 306 - TM 3000 TP - Carrinho hidráulico 3000 KG - Rodas Duplas (tandem) Poliuretano

Manual

Catalogo

Orçamento

R\$ 2.509,00
até 12x de R\$ 234,17 nos cartões

Cartão de Crédito

- 1x de R\$ 2.584,27
- 3x de R\$ 903,24 (Total: 2.709,72)
- 6x de R\$ 464,17 (Total: 2.784,99)
- 12x de R\$ 234,17 (Total: 2.810,08)
- 48x no cartão BNDES - Simular Parcela

Não perca tempo ! ultimas unidades

COMPRAR
compra segura

Comprar no WhatsApp

(2)

Calcular Frete:

Pesquisar

10:52
26/02/2025

Item nº 1

Descrição: Bomba Hidráulica material: ferro fundido, tipo motor: elétrico monofásico, tensão alimentação: 220/380, potência: 4, modelo: centrífuga, 6 estágios, aplicação: sucção e recalque

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 11663,44 **Valor total estimado:** R\$ 11663,44

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.111.697/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CSM SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 11663,44 Valor total homologado: R\$ 11663,44

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Roundcube Web x

Fazer login | Suí x

PDF CHEF EXCLL x

MOTOBOMBA 6 x

Bomba Multiest x

Bomba Centrifu x

Bomba Multiest x

+ -

← → ↻

bombashopping.com.br/products/bomba-schneider-multiestagio-me-al-2450-5-0cv-monofasica?variant=48726364881080&country=BR¤cy=BRL&utm_medium=pro...

☆

👤

⋮

🔍 A Maior Loja de Bombas do Brasil

ES

Bomba Shopping

Procure nossos produtos

🔍 Pesquisar

👤

🛒

0

Bomba Multiestágio Schneider ME-AL 2450 5,0CV 220/440V Mono



Bomba Multiestágio Schneider ME-AL
2450 5,0CV 220/440V Mono

R\$ 9.599,00

ou 12x de R\$ 805,52

ou R\$ 8.639,10 no PIX

📄

Formas de pagamento

💰

10% OFF no PIX

✓ SKU :

0000000004112

🗉

Ao continuar a usar este site, você concorda com a Política de Privacidade

Aceitar

🪟

🔍 Pesquisar

🌟

🌐

📄

📁

🌐

08:31

27/02/2025

(1) Roundcube V x B Compras x WhatsApp x bomba multiest x Bomba D'água C x Motobombas Al x Bomba Multiest x

palaciodasferramentas.com.br/motobomba-alta-pressao-10cv-4-tensoes-220/380/440/760v-schneider?gad_source=4&gclid=EAlaIQobChMkd2cwv3jjwMVRiBECB2kvy...

FERRAMENTAS AUTOMOTIVO JARDIM ELETROPORTÁTEIS CASA E LAZER PISCINAS E ACESSÓRIOS CONSTRUÇÃO CIVIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

CATEGORIAS

PEÇAS E ACESSÓRIOS MAIS VENDIDOS





R\$ 7.505,44

em até **10X** de **R\$ 750,54** sem juros no cartão de crédito

ou

R\$ 6.754,90

(desc. de R\$ 750,54 já aplicado)

10% no PIX ou Bolet

[VER MAIS OPÇÕES DE PARCELAMENTO](#)

DISPONIBILIDADE: **EM ESTOQUE**

TEMOS APENAS 2 EM ESTOQUE, GARANTA JÁ O SEU PRODUTO!

SKU: 84474

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Pesquisar

10:52
27/02/2025

2) Roundcube V

Compras

WhatsApp

bomba multiest

Bomba D'água C

Motobombas Al

Bomba Multiest

meritocomercial.com.br/bomba-multiestagio-schneider-me-al-2450-5-cv-monofasica-220v440v-5001001001585-p1059903?tsid=75&gad_source=1&gclid=EAla...

COMPROU, LEVOU, E O FRETE?

SUMIU! FRETE GRÁTIS PARA AS REGIÕES SUL E SUDESTE NAS COMPRAS ACIMA DE R\$349,00

7% de desconto no boleto e PIX

Em até 12x sem juros no cartão

Compre e retire na loja

M-Bônus

MÉRITO
COMERCIAL
A maior distribuidora de bombas de água do Brasil

Olá, o que você procura?

Busca

Tele-vendas
(11) 3055 7600

Olá, visitante
Minha conta

Meu carrinho
0 Itens

Bombas De Água

Piscinas

Construção Civil

Pressurizadores de Água

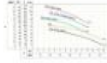
Motores Elétricos

Ofertas

Marcas

Todas as categorias

Home > Bombas De Água > Bombas Multi Estágios > Bomba Multiestágio Schneider Me-Al 2450 5 Cv Monofásica 220v/440v



7% OFF

Bomba Multiestágio Schneider Me-Al 2450 5 Cv Monofásica 220v/440v

Marca: Schneider Código: PRD-5001001001585

18 meses de garantia

Pronta Entrega

De R\$ 7.693,05 por
R\$ 7.154,54 à vista no Pix ou boleto
ou R\$ 7.693,05
em até 12x de R\$ 641,09 sem juros [\(ver parcelas\)](#)

1

Adicionar ao carrinho



Pesquisar



10:52
27/02/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E
TEÓFILO OTONI-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
Processo Administrativo Nº 019/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 08/10/2024 10:33:14

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:45
ARMARIO EM AÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RS MÓVEIS	Modelo: PA120
Descrição: Armário de uso geral - tipo: de chão; matéria-prima: Chapa de aço; estrutura: Aço; portas: 2 portas; prateleiras/suporte: 4 prateleiras fixas; gavetas: Sem gavetas; dimensões: 1,98m altura x 1,20m largura x 0,40m profundidade;			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 9.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	284	34.075.109/0001-00	1.260,00	750,00		Sim
2 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	059	23.828.568/0001-09	1.264,89	761,00	1,47	Sim
3 DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ	275	01.166.654/0001-52	1.264,00	799,00	4,99	Sim
4 DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE	082	15.318.347/0001-54	20.000,00	1.100,00	37,67	Sim
5 E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE	234	22.228.425/0001-95	1.264,89	1.261,99	14,73	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	463	45.862.764/0001-24	1.718,00	1.263,75		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:45
ARQUIVO EM AÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RS MÓVEIS	Modelo: LONGO
Descrição: Arquivo para escritório - tipo: Fixo vertical; finalidade: Pasta suspensa tamanho ofício; gavetas: 4 gavetas; matéria-prima: Aço; dimensões: 47cmx 71cm x 136cm (LxPxA);			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 630,00	Valor Total: 7.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	375	34.075.109/0001-00	1.045,00	630,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ	178	01.166.654/0001-52	1.045,00	640,00	1,59	Sim
3 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	586	23.828.568/0001-09	1.045,76	646,80	1,06	Sim
4 E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE	407	22.228.425/0001-95	1.045,76	1.045,74	61,68	Não
5 DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE	893	15.318.347/0001-54	20.000,00	1.045,75	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E
TEÓFILO OTONI-MG

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	034	45.862.764/0001-24	1.045,76	937,50		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:45
BALANÇA ANALITICA DE PRECISÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Zeast	Modelo:
Descrição: Balança de laboratório - capacidade: 220 g; precisão/sensibilidade:0,0001 g; tipo: Analítica; alimentação: Bivolt			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.400,00	Valor Total: 27.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	646	35.569.716/0001-99	3.400,00	3.400,00		Sim
2 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	845	23.828.568/0001-09	3.973,20	3.973,00	16,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	683	45.862.764/0001-24	3.426,13	3.426,13		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:45
BOBINA DE GELO REUTILIZAVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GLOTECH	Modelo: 500ML
Descrição: Gelo reciclável - finalidade: Conservar vacinas, produtos químicos; apresentação: Embalagem compacta de 500ml; aspecto: Gel líquido;			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 5.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	806	23.828.568/0001-09	13,47	13,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	155	45.862.764/0001-24	13,47	13,47		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:45
CAIXAS ISOTERMICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TERMON	Modelo: 15L
Descrição: Caixa térmica - matéria-prima: Polietileno; tipo: Com tampa fixada na lateral e termômetro digital; tipo 1: Com alça, sem saída para água; capacidade: Entre 15 e 15,5 litros; caixa térmica, entre as paredes deve ser constituída de poliuretano; a caixa deve ter termômetro digital que mede temperatura atual, máximo e mínimo digital externo acoplado, com função Celsius e fahrenheit.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 258,06	Valor Total: 15.483,60	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E
TEÓFILO OTONI-MG

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	266	23.828.568/0001-09	284,66	258,06		Sim
2 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	172	19.031.878/0001-12	284,00	284,00	10,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	417	45.862.764/0001-24	284,66	215,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:45
ESTANTE EM AÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AMAPA	Modelo: LR/040
Descrição: Estante para almoxarifado - matéria-prima: Aço com pintura eletrostática; composição: 06 prateleiras, chapa em aço 22, reforço ômega; tipo: reforço em x no fundo e nas laterais; coluna: Chapa em aço 14; dimensões: 200cm altura x 40cm profundidade x 90cm largura			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 330,00	Valor Total: 18.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ	880	01.166.654/0001-52	448,00	330,00		Sim
2 ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	796	34.075.109/0001-00	445,00	333,00	0,91	Sim
3 DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE	113	15.318.347/0001-54	20.000,00	448,61	34,72	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	032	45.862.764/0001-24	448,61	357,50		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:45
TERMOHIGROMETRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Higrometro	Modelo:
Descrição: Termohigrômetro - função: Monitorar a temperatura e umidade relativado ar; escala de medida: -50°C a 70°C (externa); 0°C a 50°C (interna);			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 104,99	Valor Total: 2.519,76	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	457	35.569.716/0001-99	135,90	104,99		Sim
2 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	930	19.031.878/0001-12	139,00	105,00	0,01	Sim
3 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	255	23.828.568/0001-09	139,39	137,28	30,74	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E
TEÓFILO OTONI-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	795	45.862.764/0001-24	139,39	123,75		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:46
TRANSPORTADORA DE PALETES (PRATELEIRAS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BREMEN	Modelo: 9840
Descrição: Paleteira - capacidade carga: 2500 kg; garfos: 1150 mm x 680 mm (c xl); rodas: Rodagem tandem nylon;			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.998,00	Valor Total: 15.984,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CREATEK STORE COMERCIO DE	850	16.669.450/0001-01	2.703,83	1.998,00		Sim
2 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	445	29.843.035/0001-74	2.703,83	2.703,54	35,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	969	45.862.764/0001-24	2.703,83	1.998,75		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:46
GRUPO GERADOR (8 a 100KVA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRANCO	Modelo: BD15000
Descrição: Grupo moto gerador - potência: 14kva(mínima); tensão: Trifásico 2 tensões; refrigeração: Agua; capacidade: Menor ou igual a 340g/kw.h; combustível:Diesel;			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 87.827,00	Valor Total: 175.654,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ	335	01.166.654/0001-52	150.000,00	87.827,00		Sim
2 JARAGUÁ MERCANTIL LTDA-EPP	840	13.390.706/0001-59	124.997,70	110.000,00	25,25	Sim
3 STAR GREEN GERADORES LTDA	231	30.647.055/0001-59	126.000,00	120.736,50	9,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO	392	31.261.184/0001-77	30.000,00	23.799,99		Sim
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E	775	07.228.290/0001-74	125.736,50	23.800,00	0,0000	Não
MARIZILDA HIBNER BORGES	143	45.862.764/0001-24	125.736,50	30.235,00	27,0378	Sim
FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	280	23.828.568/0001-09	36.168,00	36.168,00	19,6230	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	314	29.843.035/0001-74	125.736,50	87.826,18		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:46
COMPUTADOR DESKTOP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E
TEÓFILO OTONI-MG**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GM INFO	Modelo: GMPC OFFICE
Descrição: Computador - modelo: Padrão; software: Windows 10 prof. 64 bits oem; memoria: 8gb ddr4-2400; processador: 64 bits/x86 com extensões de virtualização; disco rígido: 500gb/sata III/7200rpm; monitor: Led xx polegadas; resolução de imagem: 1440 x 900 a 60hz			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.899,78	Valor Total: 3.799,56	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP	005	26.498.396/0001-32	2.973,03	1.899,78		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	047	34.240.500/0001-12	2.973,00	1.899,79	0,00	Sim
3 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	395	23.828.568/0001-09	2.973,03	2.310,00	21,59	Sim
4 BD INFORMATICA LTDA	356	32.109.914/0001-81	6.000,00	2.968,20	28,49	Sim
5 R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS	558	20.788.809/0001-37	3.201,45	3.201,45	7,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	269	45.862.764/0001-24	2.973,03	1.361,00		Sim

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:46
FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: 526
Descrição: Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento: Computador desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: 3.3v - 5v - 12v; frequência: 50/60hz; potencia: 400w potência real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 149,99	Valor Total: 299,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HM INFORMATICA LTDA	320	34.240.500/0001-12	172,00	149,99		Sim
2 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	208	23.828.568/0001-09	172,03	158,40	5,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	874	45.862.764/0001-24	172,03	172,03		Sim

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:46
FORNO DE MICROONDAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VENTISOL/AGRATTO	Modelo: BANCADA / AMICO2BN01 - 1400W-110V
Descrição: Forno - tipo: Microondas; capacidade: Entre 30 e 35 litros; potência: 1400w; temperatura: Nao aplicável; tensão: 127v/220 volts;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 674,00	Valor Total: 674,00	

CLASSIFICAÇÃO

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E
TEÓFILO OTONI-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	008	45.329.312/0001-81	734,21	674,00		Sim
2 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	124	29.843.035/0001-74	734,21	688,62	2,17	Sim
3 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	760	23.828.568/0001-09	734,21	689,04	0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	643	45.862.764/0001-24	734,21	675,00		Sim

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:46
GELADEIRA / REFRIGERADOR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONSUL	Modelo: CRA30
Descrição: Refrigerador doméstico - tipo: Geladeira doméstica; capacidade:Mínima 230 litros e máxima 270 litros; potência motor: 1/8 hp; matéria-prima: Chapa de aço; suporte de apoio e pés: pés niveladores;alimentação:127v;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.950,00	Valor Total: 1.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRANCIELE ELETRO LTDA	417	47.646.580/0001-52	3.376,00	1.950,00		Sim
2 2M COMERCIO DE	270	32.691.514/0001-27	3.376,15	1.999,00	2,51	Sim
3 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	320	23.828.568/0001-09	3.376,15	2.046,00	2,35	Sim
4 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	397	29.843.035/0001-74	3.376,15	2.499,08	22,14	Sim
5 DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ	212	01.166.654/0001-52	3.376,00	3.376,00	35,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	720	45.862.764/0001-24	3.376,15	2.062,00		Sim

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:46
IMPRESSORA LASE MULTIFUNCIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: pantum	Modelo: 7105
Descrição: Impressora multifuncional - sistema de impressão: Laser, colorida, LED; resolução impressão: 1200 x 600; velocidade impressão: 30 ppm a4 ou carta; tamanho de impressão: A4, carta e ofício; resolução do fax: Conforme fabricante; velocidade do fax/modem: 33,6 kbps; resolução do scanner: 600 x 600 dpi; profundidade de cores: Conforme fabricante;área de digitalização: Conforme fabricante; redução/ampliação cópia: 25% a 400%; número de cópias: Conforme fabricante; interface: Ethernet 10/100 base tx, usb 2.0; memória: 512mb; alimentação: 110/127 volts/ 60hz;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.885,34	Valor Total: 2.885,34	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BD INFORMATICA LTDA	321	32.109.914/0001-81	3.000,00	2.885,34		Sim
2 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE	095	23.828.568/0001-09	3.595,77	3.298,68	14,33	Sim
3 R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS	699	20.788.809/0001-37	9.084,60	9.084,60	175,40	Sim

DECLASSIFICADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E
TEÓFILO OTONI-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	626	45.862.764/0001-24	3.595,77	2.892,00		Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:47
VENTILADOR TETO PAREDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VENTISOL	Modelo: PREMIUM
Descrição: Ventilador de teto, nao industrial - hélice: 04 pás metálicas; motor: 1/6hp; tensão: 110/220 volts - 50/60 hz;			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERAZ E COIMBRA COMERCIO DE	424	23.828.568/0001-09	274,40	200,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ	006	01.166.654/0001-52	274,00	274,00	37,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	103	45.862.764/0001-24	274,40	274,40		Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:47
VEICULO TIPO VAN DIESEL CARGA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L1H1 2024/2025
Descrição: Furgão - carroceria: Fechada versão standard; número lugares: Mínimo 03 lugares; número porta: 1 lateral corredeira, 2 cabine,1 traseira bipartida; capacidade carga mínima: 1500 kg a 2000 kg (carga útil total); potência mínima: Mínima 115 cv; cilindrada mínima: 1560 cv; direção: Eletro- hidráulica; tração: Conforme linha de produção; suspensão: Conforme linha de produção; sistema de freio: Conforme linha de produção; combustível:Diesel; acessórios: Ar condicionado;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 285.000,00	Valor Total: 285.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVATTO VEICULOS LTDA	830	37.115.386/0001-97	354.000,00	285.000,00		Sim
2 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	471	46.135.499/0001-45	354.000,00	286.500,00	0,53	Não
3 CAMMINARE MAQUINAS E	521	35.741.144/0001-83	295.000,00	295.000,00	2,97	Não
4 NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS	249	40.975.251/0001-06	354.900,00	353.000,00	19,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BERGANHOLI MOTORS LTDA - EPP	712	48.238.386/0001-09	354.000,00	198.400,00		Sim
ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	713	28.515.824/0001-13	354.900,00	198.500,00	0,0504	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	301	03.093.776/0011-63	354.900,00	218.000,00	9,8237	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	025	45.862.764/0001-24	354.917,15	354.917,15		Sim

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E
TEÓFILO OTONI-MG

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 14:46:47
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS /IMUNO/TERMO LABEIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Câmara de conservação uso médico hospitalar - finalidade: Conser. Hemoderivados, imunobiológico termolábeis; tipo: Vertical; volume: 460 a 560 litros; isolamento: Poliuretano injetado; controle temperatura: Microprocessado; temperatura: 2 graus centigrados a 8 graus centigrados;			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 13.000,00	Valor Total: 39.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	541	81.618.753/0001-67	13.000,00	13.000,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIZILDA HIBNER BORGES	998	45.862.764/0001-24	13.873,24	13.873,24		Sim

AUTORIDADE: GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2629/2024

"O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2629/2024" PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 16/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT E Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT e dá outras providências"

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

Pelo presente instrumento, O **Município de Nova Monte Verde/MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF n.º. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.233.242/0001-30**, localizada na Rua Aurelio Guedes, nº. 240, Bairro Industriários, na cidade de Concórdia/SC, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 042/2023 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Nova Monte Verde/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.3. Fornecedor:

FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA

14.233.242/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
4	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, COM RECOLHEDOR, NOVO; DIRIGÍVEL; 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 26 HP, CILINDRADAS MÍNIMAS 450, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE GASOLINA: 5 LITROS, CONSUMO APROXIMADO MÁXIMO DE 2,8 LITROS/HORA, LARGURA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR A 1,06 (42), REGULAGEM DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR A 5 NÍVEIS DE ALTURA, COM HORIMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	Husqvarna	TS148 com coletor	1	R\$ 32.900,00	R\$ 32.900,00
						Total	R\$ 32.900,00

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(o) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0053 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



1 051 – Veículos, Equipamentos e Material Permanente-DSU

606 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Monte Verde/MT e de acordo com as especificações do edital e anexos,



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os produtos e serviços, conforme estipulado neste edital e Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Monte Verde/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os produtos tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos produtos, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, mediante a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Nova Monte Verde/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Nova Monte Verde/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Monte Verde/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscais pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Nova Monte Verde/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Nova Monte Verde/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo **máximo de 05 (CINCO) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva, terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 42/2023, demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

14.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

14.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

14.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

14.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.5. O Município de Nova Monte Verde/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

14.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, com endereço digital no e-mail licitacao@novamonteverde.mt.gov.br ou no endereço situada na Avenida Mato



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Nova Monte Verde/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Nova Monte Verde/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Monte Verde/MT, 03 de Junho de 2024.

*MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL*

MARCOS VINICIUS MOCELIN:
04848932971

Assinado digitalmente por
MARCOS VINICIUS MOCELIN:
04848932971
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

*FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA
14.233.242/0001-30
CONTRATADA*

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

PALETEIRA\, CAPACIDADE CARGA 2.000 KG\, COMPRIMENTO GARFO 1.150 MM\, TIPO RODAGEM DUPLA\, ALTURA GARFO ELEVADO 160 MM\, COMPRIMENTO TOTAL GARFO 1.570 MM\, LARGURA EXTERNA GARFO 680 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELEVAÇÃO HIDRÁULICA E CONTROLE MANUAL, PALETEIRA\, MATERIAL AÇO CARBONO\, MATERIAL RODA POLIURETANO\, CAPACIDADE CARGA 2.500 KG\, COMPRIMENTO GARFO 1.260 MM\, TIPO RODÍZIOS DUPLOS\, ALTURA GARFO ELEVADO 190 MM\, LARGURA EXTERNA GARFO 685 MM

2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90056/2024

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços SRP, de equipamentos para copa e protocolo da CODEVASF/Sede, em Brasília/DF, distribuídos em 12 itens.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2000

Código do CATMAT: 613954

Descrição do Item: PALETEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL RODA:POLIURETANO, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG, COMPRIMENTO GARFO:1.260 MM, TIPO:RODÍZIOS DUPLOS, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM, LARGURA EXTERNA GARFO:685 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TM2500/RTN

Data do Resultado: 03/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELEVATORE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26156146000114

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Órgão Superior: -

